



7º PASSEIO CICLÍSTICO

Emerson Ferraz / Arquivo Secom



No próximo domingo (24), acontece o 7º Passeio Ciclístico de Primavera, realizado pelo Jornal Cruzeiro do Sul com o apoio da Prefeitura de Sorocaba. A concentração começa a partir das 8h, com saída às 9h. Para participar, basta levar 1kg de alimento não perecível, que será doado ao Fundo Social de Solidariedade.

O evento busca incentivar a prática de atividades físicas de maneira que o participante se divirta e cuide da saúde como uma forma de equilíbrio. Serão quatro pontos de encontro: um em frente ao Centro Esportivo Dr. Pitico, outro no Parque Carlos Alberto de Souza no Campolim, Parque dos Espanhóis e Praça Oxford na General Carneiro, que às 9h seguirão até o Parque das Águas.

URBES



Programação:

- **Blitz Educativa Faixa Viva**
Data: 20/09/17
Local: Praça Ferreira Braga
Horário: 9h às 10h30
- **Blitz Educativa Meu tesouro, Meu Bebê**
Data: 21/09/17
Local: Av. Elias Maluf (em frente academia Arena)
Horário: 9h às 10h30
- **Ação Educativa do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito**
Data: 22/09/17
Local: R. Padre Luiz x R. São Bento
- **Blitz Educativa Operação Lei Seca**
Data: 22/09/17
Local: Av. Barão de Tatuí, 1083
Horário: 19h às 20h30
- **Passeio Ciclístico da Primavera**
Data: 24/09/17
Local: Saídas: Praça do Campolim, Dr. Pitico e Parque dos Espanhóis
Horário: Concentração às 8h
- **2ª Mostra de Segurança Viária**
Data: 25/09/17
Local: Praça Coronel Fernando Prestes
Horário: 10h às 17h
- **Ação Educativa do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito**
Data: 25/09/17
Local: Praça Coronel Fernando Prestes
Horário: 9h às 17h

Saúde promove Semana de Práticas Integrativas e Complementares

Divulgação / Secom



Importância das Práticas Integrativas somadas à medicina convencional

A Secretaria de Saúde, por meio da Área de Atenção Básica, está promovendo a Semana de Práticas Integrativas e Complementares em saúde, nas Unidades Básicas de Saúde de Sorocaba. A programação, que teve início dia 18, prevê atividades até sexta-feira (22).

Realizada todo ano da quarta semana de setembro nas UBSS, as Prá-

ticas Integrativas e Complementares são terapias que tratam o indivíduo de forma geral (holística), ou seja, que levam em consideração os aspectos físicos, psicológicos e energéticos.

Dentro das unidades é oferecida experiência em tratamentos como acupuntura, yoga, reflexologia, auriculoterapia, reiki, fitoterapia, homeopatia, além de outras. Esses tratamentos au-

xiliam na cura e prevenção da depressão, hipertensão, síndromes musculoesqueléticas, insônia, enxaquecas e na diminuição e controle da dor.

Quem quiser participar das atividades dessa semana, basta entrar em contato com a Unidade Básica de Saúde que o munícipe é usuário e se informar sobre a programação da localidade.

Divulgação / Secom



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SAJ

**Secretaria de Assuntos
Jurídicos e Patrimoniais**

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO Nº 23.985/2017

OBJETO - Protocolo de Intenções que entre si celebram a MUNICÍPIO DE SOROCABA e a FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, para implementação de ações de caráter inclusivo e socioeducativo, voltados para o fortalecimento da autonomia das famílias moradoras dos empreendimentos habitacionais da Faixa 1 do Programa Nacional de Habitação Urbana – Minha Casa Minha Vida.

DATA – 15/09/2017

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 27.414/2017)

LEI Nº 11.583, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

(Declara de Utilidade Pública a Associação “Nossa Causa Pugilismo” e dá outras providências). Projeto de Lei nº 183/2017 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Associação “Nossa Causa Pugilismo”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de setembro de 2017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: A presente Lei nº 11.583, de 18 de setembro de 2017, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

JUSTIFICATIVA:

A entidade em questão vem cumprindo com seu propósito desde 2001 e seus objetivos abaixo qualificados, estão sendo atingidos:

Desenvolvimento corporal harmônico;

Utilização do próprio corpo como meio de comunicação e expressão;

Desenvolvimento da coordenação psicomotora;
Reconhecimento da capacidade e possibilidade individual;
Aproveitamento sadio das horas de lazer;
Desenvolvimento do espírito de solidariedade humana e da consciência do bem-estar comum;
Equilíbrio emocional e saúde mental;
Desenvolvimento da habilidade de apresentar reação-eficaz e desinibibilidade;
Aquisição da capacidade de cooperação em trabalhos em grupo;
Integração social;
Desenvolvimento das qualidades físicas: coordenação, força, resistência, velocidade e flexibilidade;
Educação do movimento;
Criatividade;
Capacidade para compreender, planejar e resolver problemas que se apresentam no campo das atividades físicas;
Conhecimento dos diferentes esportes;
Valorização das tradições culturais e
Definir em linhas gerais, as diretrizes da preparação física, técnica, tática e psicológica, para as competições elaboradas pelas federações de Pugilismo, Capoeira e Karatê.

Além destes, a entidade é dirigida por atletas e professores de representatividade de nossa cidade como:

Lucas França, pentacampeão brasileiro entre os anos 80 e 90, e com participações no Pan-Americano de Havana, em Cuba (1991) e nos Jogos Olímpicos de Barcelona, na Espanha (1992); e Fábio Maldonado, um pugilista e lutador de artes marciais mistas. Boxeador profissional que permanece invicto até hoje, com 21 nocautes em 22 lutas. Sempre foi apontado como exímio boxeador, sendo conhecidas suas qualidades nesse esporte; além de Alessandro Rufino e Jefferson Venancio.

Por tudo isso, venho solicitar apoio dos nobres para aprovação deste Projeto de Lei.

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO 006/2017

EXTRATO DO EDITAL Nº 006/2017

A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA INFORMA QUE SE ENCONTRA NOVAMENTE ABERTO O PREGÃO PRESENCIAL 006/2017:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 SERVIDOR PARA BACKUP, 01 NOTEBOOK, 03 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASERJET MONOCROMÁTICAS, 06 COMPUTADORES DESKTOP, 06 MONITORES E 02 PLACAS DE VÍDEO PARA A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA.

DATA DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/10/2017 ÀS 15H00. INFORMAÇÕES: FUNSERV – RUA: MAJOR JOÃO LÍCIO, 265 VILA AMÉLIA SOROCABA-SP PELO TELEFONE (15) 2101-4412 C/ AMANDA. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: SOLICITAR POR EMAIL: amanda@funservsorocaba.sp.gov.br OU PELO SITE www.funservsorocaba.sp.gov.br/Administração e Planejamento/Editais. SEM ÔNUS.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Editora responsável
Sandra Navarro - Mtb 31.478



GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda - Fábio de Castro Martins

Secretaria da Saúde - Ademir Watanabe

Secretaria de Abastecimento e Nutrição
Daniel Raphanelli Pólice

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
Dra. Roberta Glislaine Ap. da P. S. G. Pereira

Secretaria de Cidadania e Participação Popular
Juliana Roberta Ribeiro Pereira

Secretaria de Comunicação e Eventos
Sandra Navarro

Secretaria de Conservação, Serviços e Obras
Wilson Unterkircher Filho (Kuka)

Secretaria de Cultura e Turismo - Glauber Piva

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda** - Robson Coivo

Secretaria de Educação - Wanderlei Acca

Secretaria de Esportes e Lazer - Flavio Leandro Alves

Secretaria de Gabinete Central - João Leandro da Costa Filho

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Jessé Loures de Moraes

Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Paulo Henrique Soranz

Secretaria de Licitações e Contratos
Marlene Manoel da Silva Leite

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
Karen Regina Castelli

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
Luiz Carlos Siqueira Franchim

Secretaria de Planejamento e Projetos
João Donizeti Silvestre

Secretaria de Recursos Hídricos
Ronald Pereira da Silva

Secretaria de Recursos Humanos
Mário Marte Marinho Junior

**Secretaria de Relações Institucionais
e Metropolitanas** - Francisco Pagliato Neto (Kiko)

Secretaria de Segurança e Defesa Civil
José Augusto de Barros Pupin

SEDETER**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Renda****Sorocaba, 15 de setembro de 2017.****RESOLUÇÃO SEDETER nº 02/2017****Ref. Recebimento e análise de relatórios bienais lei 6.344/00.**

Considerando a Lei nº 6.344/2000 que estabelece diretrizes de incentivos fiscais para o desenvolvimento econômico do município de Sorocaba;

Considerando que o art. 2º. do decreto de regulamentação da respectiva lei nº 12.934/2.001 determina que as empresas beneficiadas com incentivos fiscais deverão apresentar à Secretaria de Finanças, sob protocolo, relatório bienal de suas atividades com demonstrativo do atendimento aos compromissos assumidos;

Considerando reunião CMDES realizada em 23 de novembro de 2011, onde ficou determinado que a SEF, atual SEFAZ ficaria responsável por todo acompanhamento e fiscalização das informações fiscais e que a SEDE, atual SEDETER ficaria responsável pelo acompanhamento e fiscalização das informações sociais.

Resolve:

Art. 1º - Tornar publico e regulamentar tais ações que já vem sendo feitas desde o acordado;

Art.2º - Fica a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, por meio da seção de comércio, serviços e incentivos fiscais- SCSIF responsável pela solicitação, recebimento e análise social dos relatórios bienais;

Art. 3º - Fica a Secretaria da Fazenda do município de Sorocaba responsável pela análise dos aspectos fiscais das informações contidas nos relatórios bienais;

Art. 4º - Após emissão do parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e parecer técnico Secretaria da Fazenda de Sorocaba, com assinatura dos respectivos secretários da pasta, será apresentado para ciência e deliberação do egrégio Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social- CMDES.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Robson Coivo**Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.****SELC****Secretaria de Licitações
e contratos****DIVISÃO DE CONTRATOS****SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS**

Processo: CPL nº. 65/2016

Compromisso: 237/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2016

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Brasil Medcorp Ltda. - EPP

Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde – Itens Farmácia Básica.

Assunto: Fica a contratada multada em R\$ 2.738,00 (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais), por descumprimento da cláusula 4.2 do compromisso, conforme informações constantes nos autos e em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Fica também aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, conforme artigo 109, inciso I, alínea f, da mesma Lei.

Luciana Medeiros**Seção de Apoio a Contratos de Materiais****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 52/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 22664/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 52/2017 - CPL nº 324/2017, destinado ao AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINEIRAL PARA ESCOLAS MUNICIPAIS. Sorocaba, 19 de Setembro de 2017. Marli Fatima Pereira – Pregoeira.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CARTA CONTRATO

Processo CPL nº 173/2016 – Inexigibilidade nº 11//2016.

Objeto: Licença de Uso de Software “Sistema Audatex” para a Frota Municipal.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Audatex Brasil Serviços LTDA

Assunto: Fica a carta contrato 257/2016, prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2017 a 29/06/2018, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

Luciana Medeiros**Seção de Apoio a Contratos de Materiais****DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 478/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 81/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MARCOS OSIRES MARTINS EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL – PACIENTE M.A.P.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.32.00.10.302.1001.2089.

MARCELO TRONTINO**SEÇÃO DE LICITAÇÕES****DIVISÃO DE CONTRATOS****SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo: CPL nº 301/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 71/2015

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPA NO PAÇO MUNICIPAL E SETORES ANEXOS

Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/07/2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2017, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como aditado em 8,06% do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b”, §1º da LEI.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: GF EMPRESARIAL LTDA ME

Valor: R\$ 376.299,60 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Camila Fernanda de Paula**Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras****SEMA****Secretaria do Meio
Ambiente, Parques e Jardins****PORTARIA SEMA Nº 10/2017**

KAREN REGINA CASTELLI, Secretária do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 5º do Decreto nº 21.006, de 05 de Fevereiro de 2014 (Redação dada pelo Decreto nº 22.140/2016) designa Helder Abud Paranhos, Renata Cassemiro Biagioni, Felipe Gonçalves, Ana Marisa Gonçalves Rodrigues e Daiane Machado como membros representantes da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, para comporem a Comissão Julgadora em Primeira Instância de recursos interpostos em face da imposição de multa constante da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 21.007 de 5 de fevereiro de 2014, a partir desta data, cessando-se os efeitos da Portaria SEMA nº 04/2017 de 11 de abril de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 04 de Setembro de 2017.

Karen Regina Castelli**Secretária do Meio Ambiente, Parques e Jardins****SEPLAN****Secretaria de
Planejamento e Projetos**

EDITAL SEPLAN Nº 003/2017

(Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007)

Assunto: EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para Construção de Condomínio Residencial Unifamiliar (Horizontal), Interesse Social

Interessado: MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

Local: Rua Juvenal Soares Ramos, 161, Bairro Ipanema do Meio ou Ipatinga, Sorocaba/SP.

Processo: nº 385/2017

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Planejamento e Projetos, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, através do Processo Administrativo nº 385/2017, pedido de Construção de Condomínio Residencial Unifamiliar (Horizontal), Interesse Social, solicitado pela MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., a ser implantado na Rua Juvenal Soares Ramos, 161, Bairro Ipanema do Meio ou Ipatinga, nesta Cidade.

Faz saber também, que o Interessado apresentou o RIVI – Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvido para o local, que estará à disposição na Secretaria de Planejamento e Projetos para consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do § 1º, do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, e para solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias nos termos dos §§ 5º e 6º, ambos do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007, incluídos pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 10.971 de 24/Set/2014, prazos estes, contados a partir da data da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 18 de Setembro de 2017

JOÃO DONIZETI SILVESTRE**Secretário de Planejamento e Projetos**

SESDEC**Secretaria de Segurança
e Defesa Civil****EDITAL N.º 29/2017**

A Secretaria da Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. Pernambuco, 100 – VI. Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada dos documentos abaixo relacionados. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte: Edson Werneck Ribas

Endereço: R. Dom Alvarenga, 37 - Centro

Processo: 26.891/2008

Documento: Notificação n.º 193/2017 (arquivamento do processo)

Contribuinte: OEX Mídia Exterior Ltda EPP

Endereço: R. José Maria Hannickel, 76 – sala 13 – 1º andar – Jd. Portal da Colina

Processo: 1.209/2014

Documento: Notificação n.º 134 (apresentação de documento)

Contribuinte: Ferreira e Rosa Auto Peças Ltda Me

Endereço: Av. Dr. Artur Bernardes, 1.320 – VI. Gabriel

Processo: 34.646/2016

Documento: Notificação n.º 223/2017 (indeferimento)

Contribuinte: Hangar 51 Bar e Lanchonete Ltda Me

Endereço: R. Victorio Pegoretti, 51 – Jd. Faculdade

Processo: 31.652/2012

Documento: Notificação n.º 186/2017 (indeferimento)

Contribuinte: César Roberto Rodrigues da Silva

Endereço: Av. Gualberto Moreira, 28 – Pq. São Bento

Processo: 14.658/2017

Documento: Auto de infração n.º 29/2017 (fixação de publicidade)

Contribuinte: Vitor Quintino Scovoli Júnior

Endereço: R. Justiça, 25 – Jd. Santa Fé

Processo: 17.640/2016

Documento: Notificação n.º 249/2016

Contribuinte: Keberg & Rios Comércio de Bebidas Ltda Epp

Endereço: Av. Barão de Tatuí, 1.321 – Jd. Vergueiro

Processo: 22.713/2017

Documento: Notificação n.º 190/2017 (apresentação de documentos)

Contribuinte: Danilo Lopes de Souza

Endereço: R. Aveiro, 96 – Chácara Cuiabá - Itaquaquecetuba – SP

Processo: 26.603/2017

Documento: Auto de infração n.º 54 (panfletagem)

Contribuinte: Gabriel Cajaíba Lemos

Endereço: R. Patrocínio Paulista n.º 26 – Jd. Rio Negro – Itaquaquecetuba – S.P.

Processo: 26.604/2017

Documento: Auto de infração n.º 53 (panfletagem)

Contribuinte: C.F.S. Áreas de Cosméticos Me

Endereço: Av. Dr. Afonso Vergueiro, 823 – VI. Santo Antônio

Processo: 15.022/2017

Documento: Notificação n.º 191/2017 (indeferimento)

Contribuinte: Dirceu Piccinato Peças Me

Endereço: R. Cinco de Outubro, 49 – VI. Barão

Processo: 10.414/2017

Documento: Notificação n.º 119/2017 (deferimento)

Contribuinte: Gesse Correa Júnior Engenharia Me

Endereço: R. Mário Soave, 470 U.A. A04

Processo: 26.609/2017

Documento: Auto de infração n.º 49 (panfletagem)

Contribuinte: Francisco de Assis da Silva

Endereço: R. Dr. Benedito Cleis n.º 188 – Jd. Ipanema

Processo: 26.607/2017

Documento: Auto de infração n.º 56 (fixação de publicidade)

Contribuinte: Caio César Munhoz

Endereço: R. Professor Alves Pedroso, 447 – Congaíba – São Paulo- S.P

Processo: 26.606/2017

Documento: Auto de infração n.º 55 (fixação de publicidade)

Contribuinte: Vicente Carlos Rinaldo Júnior Me

Endereço: Av. Edward Fru Fru Marciano da Silva, 700 – Jd. São Guilherme II

Processo: 26.606/2017

Documento: Auto de infração n.º 57 (fixação de publicidade)

Contribuinte: Ivonete Maria Figueiredo

Endereço: R. Belo Horizonte, 1.025 – VI. Helena

Processo: 2.124/2017

Documento: Notificação n.º 98/2017 (indeferimento)

Contribuinte: Damião Vereda Ferreira

Endereço: R. Cruz e Souza n.º 278 – Árvore Grande

Processo: 26.610/2017

Documento: auto de infração n.º 45 (panfletagem)

Alexandre Rosa Lima
Chefe de SeçãoFábio Bueno Ribeiro
Chefe de DivisãoHamilton Paes de Souza
Diretor de Área**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA N.º 338/2017****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Elias Francisco do Nascimento para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Osvaldo Machado Borges, de 11/09/2017 a 04/10/2017.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de setembro de 2017.

**Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral****PORTARIA N.º 339/2017****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Jair Poveda Nunes para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Anderson Benedito dos Santos Lima, de 11/09/2017 a 02/10/2017.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de setembro de 2017.

**Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral****PORTARIA N.º 340/2017****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. André Correa para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Joe Luis de Castro, de 11/09/2017 a 04/10/2017.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de setembro de 2017.

**Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral****PORTARIA N.º 344/2017****(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 11.129, de 17 de junho de 2015, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Raquel de Carvalho Messias, para exercer a função gratificada de Pregoeiro, no Setor de Licitação e Contratos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de setembro de 2017.

**Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral****PORTARIA N.º 341/2017****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Marcos César Cavalcante de Oliveira para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Elizeu Siqueira Rodrigues, de 11/09/2017 a 01/10/2017.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de setembro de 2017.

**Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral**

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 343/2017**(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 11.129, de 17 de junho de 2015, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Roseli de Souza Domingues, para exercer a função gratificada de Pregoeiro, no Setor de Licitação e Contratos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 11 de setembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato de Convênio**Processo nº 911/17**

Objeto: Termo de Convênio para a venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.

Prazo: 06/09/17 à 05/09/22

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Conveniada: Carlos Alberto Ciola

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 06 de setembro de 2017.

Sorocaba, 18 de setembro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal**Setembro de 2017**


O Diretor Presidente da URBES, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, convoca os integrantes do Conselho Fiscal, Dra. Juliana de Souza, Sr. Marcelo Duarte Regalado e Dr. Murilo Batista de Almeida, a se reunirem ordinariamente, no dia 26 de setembro de 2017, às 09:30 horas, na sala de reunião do 4º andar da sede da URBES, localizada à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 24, inciso I do referido Decreto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Examinar a situação das contas da empresa referentes ao período de maio a agosto de 2017, incluindo Caixa, Inventário, Balanço Geral, Demonstração de Resultados, propostas da Diretoria a serem apresentadas ao Conselho de Administração e demais atribuições e poderes definidos na legislação federal aplicável;

b) Outros assuntos pertinentes à reunião do Conselho Fiscal.

Os documentos referentes à pauta da ordem do dia encontram-se à disposição na Diretoria desta empresa para análise dos integrantes do Conselho Fiscal.

Sorocaba, 18 de setembro de 2017


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

**Portaria nº 153/2017037/20122037**

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014 e que aprovou os Estatutos desta empresa pública,

Considerando a necessidade de disciplinar a operação do sistema de licitações eletrônicas, e Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.575, de 05 de setembro de 2005;

Art. 1º. Designa as funcionárias Gilvana C. Bianchini Cruz e Cláudia Aparecida Ferreira, como representantes da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES nas licitações denominadas “Pregão Eletrônico”.

Art. 2º. Designa as funcionárias Cláudia Aparecida Ferreira, Maria Inês de Oliveira Souza e Cibele Soares para desempenharem a função de PREGOEIRA da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES nas licitações sob a modalidade “Pregão Eletrônico”.

Art. 3º. Designa os funcionários Luciana de Almeida Marte, Ricardo Corrâ Bovino, Olavo Ferreira, Joel Miguel A. Alves, Maria Aparecida Alves, Wagner Viotto de Souza, Luis Eduardo Pereira, Altair Aparecido de Souza César, Eliana de Fátima Anastácio Zanetti, Marcelo Tadeu Almeida Brasil, Demétrio Florentino da Silva, Cristiane de Fátima Camargo Caldeira Oliveira, Adriano Aparecido Almeida Brasil, Luciana Gonçalves de Camargo, Kledson Bruno Camargo, Jorge Luis Junior, Daniela Schimidt Antunes, Jéssica de Paula Abdalla, Zaqueo Alves Pereira e Alexandre Rocha de Camargo para desempenharem as funções de Elemento de Apoio da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES nas licitações sob a modalidade “Pregão Eletrônico”.

Art. 4º. Os funcionários designados serão responsáveis para operar, através de senha pessoal, os Sistemas Eletrônicos utilizados pela URBES.

Art. 5º. São atribuições da REPRESENTANTE: Designar a PREGOEIRA e o ELEMENTO DE APOIO em cada processo licitatório; acessar os sistemas eletrônicos utilizados pela URBES, imposter dados referentes aos pregões principalmente quanto aos horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Diretor Presidente da URBES.

Art. 6º. São atribuições das PREGOEIRAS: importar dados de licitação no sistema eletrônico, coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 7º. São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: realizar todas as operações permitidas pelo sistema eletrônico para a função, quando na condução de processos licitatórios da modalidade denominada “Pregão Eletrônico”, tais como importar dados de licitação no sistema e operar o computador, e em assistência ao Pregoeiro ou ao representante desta empresa pública.

Art. 8º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 127/2017.

Sorocaba, 14 de setembro de 2017.

Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Portaria nº 150/2017

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM, Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014 e Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.576 de 05 de setembro de 2005, DESIGNA

Art. 1º As funcionárias Cláudia Aparecida Ferreira, Maria Inês de Oliveira Souza e Cibele Soares como PREGOEIRAS nas licitações denominadas “Pregão Presencial”.

Parágrafo Único: As funcionárias dispostas no “caput” poderão também exercer as funções pertencentes aos Elementos de Apoio quando, não estiverem atuando como Pregoeiras.

Art. 2º Os funcionários Luciana de Almeida Marte, Ricardo Corrâ Bovino, Olavo Ferreira, Joel Miguel A. Alves, Maria Aparecida Alves, Wagner Viotto de Souza, Luis Eduardo Pereira, Eliana de Fátima Anastácio Zanetti, Marcelo Tadeu Almeida Brasil, Cristiane de Fátima Camargo Caldeira Oliveira, Altair Aparecido de Souza César, Demétrio Florentino da Silva, Adriano Aparecido Almeida Brasil, Luciana Gonçalves de Camargo, Kledson Bruno Camargo, Jorge Luis Junior, Daniela Schimidt Antunes, Jéssica de Paula Abdalla, Zaqueo Alves Pereira e Alexandre Rocha de Camargo para desempenharem as funções de elemento de apoio nas licitações sob a modalidade “pregão presencial”.

Art. 3º À PREGOEIRA caberá a responsabilidade pela realização dos procedimentos fundamentados no Decreto Municipal nº 14.576/05 e o ELEMENTO DE APOIO no auxílio da Pregoeira, tudo conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2003 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 125/2017.

Sorocaba, 14 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

URBES

Trânsito e Transporte

**Extrato de Convênio
Processo nº 945/17**

Objeto: Termo de Convênio para a venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.

Prazo: 06/09/17 à 05/09/22

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Conveniada: Carlos Roberto de Sousa

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 06 de setembro de 2017.

Sorocaba, 18 de setembro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba****MESA DIRETORA 2017**

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**

1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**

2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**

1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**

2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**

3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Junior - PV
Cintia de Almeida - PMDB
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Fernando Alves Lisboa Dini - PMDB
Francisco França da Silva - PT

Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB
Hudson Pessini - PMDB
Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Paulo Nogueira Miranda - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB

Luis Santos Pereira Filho - PROS
Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, em atendimento ao Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) convida para a Audiência Pública, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2017, a realizar-se no próximo dia 29 de setembro, sexta-feira, às 9 horas, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 – Alto da Boa Vista. Sorocaba, 15 de setembro de 2017.

RODRIGO MANGA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1547, DE 12 DE setembro DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pastor “Valdemar Ribeiro Vaz”.

PDL nº 49/2017, do Edil FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pastor “Valdemar Ribeiro Vaz”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 12 de setembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

josé carlos cuervo júnior
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1548, DE 12 DE setembro DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Locutor “Paulo

Silas Rodrigues de Oliveira”.

PDL nº 50/2017, do Edil FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Locutor “Paulo Silas Rodrigues de Oliveira”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 12 de setembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

josé carlos cuervo júnior
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1549, DE 14 DE setembro DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Excelentíssimo Desembargador Dr. “Antonio Ernesto de Bittencourt Rodrigues”.

PDL nº 45/2017, do Edil JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Excelentíssimo Desembargador Dr. “Antonio Ernesto de Bittencourt Rodrigues”, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 14 de setembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

josé carlos cuervo júnior
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1550, DE 14 DE setembro DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Hamilton Vieira”.

PDL nº 46/2017, do Edil LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor “Hamilton Vieira”, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 14 de setembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

josé carlos cuervo júnior
Secretário Geral

SEDU

Secretaria da Educação

ERRATA

A Secretaria da Educação e a Secretaria de Recursos Humanos tornam pública a errata do § 7, artigo 8º, da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 09, de 12 de setembro de 2017, publicada no Jornal Município de Sorocaba no dia 15/09/2017, conforme segue:

Onde se lê:

“§ 7º. Os diplomas ou certificados de pós-graduação serão validados desde que atendam as exigências previstas em legislação específica.”

Leia-se:

“§ 7º. Os diplomas ou certificados de pós-graduação serão validados desde que estejam relacionados a educação e/ou a natureza do cargo atual e que atendam as exigências previstas em legislação específica.”

WANDERLEI ACCA
Secretário de Educação
Mário Marte Marinho Júnior
Secretário de Recursos Humanos